



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

DECRETO N. 379/2022

Dispõe sobre o Fundo Municipal de Gestão Compartilhada de Saneamento (FMGC) e dá outras providências

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII,

Decreta:

Art. 1º O Conselho Gestor do Saneamento Básico, através do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental de Rodeiro – CODEMA será o Gestor do Fundo Municipal de Gestão Compartilhada de Saneamento (FMGC), sendo o Chefe do Poder Executivo o ordenador de despesas, devendo proceder a movimentação financeira em conjunto com o Chefe de Departamento de Controle e Pagamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 17 de outubro de 2022.

José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no DOMM no dia **18/10/2022** Edição **3371** de acordo com a Lei n. 986/2012 e registrado no livro próprio.

Déborah de Oliveira Ferreira
Matrícula nº 1997